

PARECER TÉCNICO

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de gás liquefeito de petróleo p13 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência verifico que:

1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação nas seguintes rubricas:

FICHA.....: 00339
ÓRGÃO.....: 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....: 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO.....: 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE.: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.

3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás/GO, 24 de julho de 2026.

Departamento de Contabilidade